

ATA da reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL designada pela Portaria nº. 010/2017, para recebimento, abertura e julgamento relativo à Carta Convite nº. 003/2017. Referente a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação Palco, Som, Grid, Gerador, Barracas/Tendas e Banheiros para serem utilizados em praça pública no período de 01 a 10 de Agosto de 2017, por ocasião das celebrações culturais e religiosas alusivas as Festividade de São Lourenço, Padroeiro do município, celebrado de 1º a 10 de Agosto na cidade de São Lourenço do Piauí - PI.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezessete, às 09:00 (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí – PI, presente os senhores: IVONETE SANTANA RIBEIRO RAMOS, JOSIMAR DE SOUSA PAES LANDIM e AURÉLIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, membros titular da CPL, sob a presidência do primeiro para recebimento, abertura e julgamento do processo licitatório relativo à CARTA CONVITE nº. 003/2017, presente ainda o senhor GENERTOM DE SOUSA SANTOS, Assessor Técnico da CPL. Dando início aos trabalhos, foi observado pelo Presidente da CPL que antes do horário de abertura dos envelopes de habilitação e proposta será feito o credenciamento das empresas abaixo:

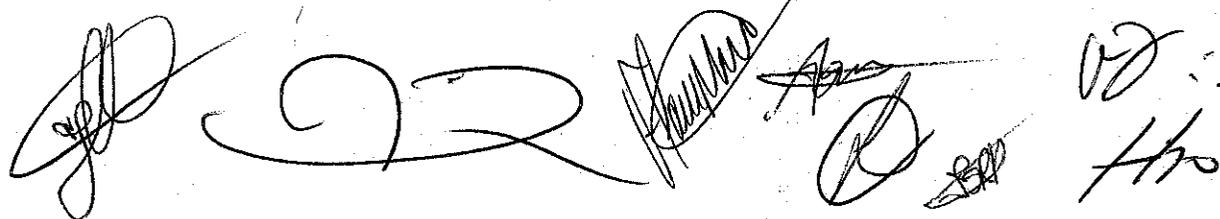
LICITANTES	Nº CNPJ	REPRESENTANTE
FLÁVIO MARCOS AMORIM XAVIER - ME	73.892.259/0001-68	FLÁVIO MARCOS AMORIM XAVIER – CPF Nº 373.492.283-68
L. B. BOMFIM & CIA LTDA – ME	02.186.032/0001-59	COSME BOMFIM FONSECA FILHO – CPF Nº 374.541.965-00
LAURINEIDE RIBEIRO SILVA	22.605.523/0001-02	LAURINEIDE RIBEIRO SILVA – CPF Nº 626.049.613-34
JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME	04.295.304/0001-84	JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA – CPF Nº 854.892.983-91

Participou como ouvinte, o senhor JACKSON DE LIMA VIEIRA, CPF Nº 047.692.303-46.

Foi então recebido e rubricado os envelopes contendo a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO das empresas presentes.

Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas presentes. Abertos os envelopes de documentação, constatou que as mesmas atenderam as exigência pré determinadas no edital, sendo assim, foram declaradas HABILITADAS pela CPL a continuarem no certame. A Comissão passou ao procedimento de abertura do envelope nº. 2 contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas. Aberto os envelopes da proposta de preços e à análise das mesmas, obteve se o seguinte resultado:

Nº ORD	LICITANTES	Nº CNPJ	VR PROPOSTA
1º	JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME	04.295.304/0001-84	R\$ 39.900,00
2º	L. B. BOMFIM & CIA LTDA – ME	02.186.032/0001-59	R\$ 42.900,00
3º	LAURINEIDE RIBEIRO SILVA	22.605.523/0001-02	R\$ 48.500,00
4º	FLÁVIO MARCOS AMORIM XAVIER – ME	73.892.259/0001-68	R\$ 58.800,00

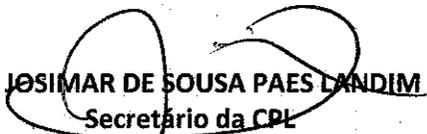


Diante à análise das propostas a CPL classificou as propostas de todas as licitantes presentes, e foi DECLARADA como vencedora do certame a empresa **JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, CNPJ Nº 04.295.304/0001-84, com a proposta global no valor de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)**, por ter apresentado a menor proposta global, sendo assim a mais vantajosa para a administração. Em seguida a palavra foi franqueada a todos os presentes; e a Comissão Permanente de Licitação indagou se alguma empresa iria usar do direito de recurso, o representante da empresa L. B. BOMFIM & CIA LTDA – ME se manifestou e requereu o prazo legal para interposição de recurso quanto a classificação da proposta declarada vencedora pela CPL, por segundo o mesmo alega que a empresa JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME não atendeu na totalidade a exigência do **Item – V, 5.1.1**, o representante da empresa FLÁVIO MARCOS AMORIM XAVIER – ME se manifestou requerendo também o prazo de interposição de recurso por discordar com as propostas das empresas JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME e L. B. BOMFIM & CIA LTDA – ME quanto ao **Item – VII, 7.11, “a” e “b”**, sendo que a CPL abriu o prazo de 02 (dois) dias úteis na forma do previsto no Art. 109, I, II e III, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo consignado em Ata o interesse da interposição de recurso nesta fase da licitação pelas requerentes. O presidente comunicou que irá submeter o resultado à autoridade competente, para sua apreciação, e informou ainda que o resultado só será adjudicado ou não após transcorridos os prazos recursais. Então foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes, se desejarem.

São Lourenço do Piauí – PI, 25 de Julho de 2017.


IVONETE SANTANA RIBEIRO RAMOS

Presidente da CPL


JOSIMAR DE SOUSA PAES LANDIM
Secretário da CPL


AURELIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Membro da CPL


GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Assessor Técnico da CPL

LICITANTES:

JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME: 

L. B. BOMFIM & CIA LTDA – ME: 

FLÁVIO MARCOS AMORIM XAVIER - ME: 

LAURINEIDE RIBEIRO SILVA: 